

Protocolo de consulta
do Povo Mura e Munduruku



Protocolo de consulta do Povo Mura e Munduruku

Realização



AMALCG



Associação dos Misionários Agentes
do Lago do Copantá Grande

APIRJ
Associação do
Povo Indígena da
Região do Jauri

OPIAM Organização dos
Povos Indígenas do
Alto Madeira
VARIACIÃO CULTURAL E TERRITÓRIAS
Fortalecendo os Territórios



Apoio

COICA * APB * PODALI * UMIAB
APOIANP * ARPIT * COAPIMA
APIAM * OPIROMA * CIR
FERPA * FEPOINT * M. ACRE



GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

Créditos

Redação:

Adamor de Lima Leite, Vanderley Ferreira Leite, Guilherme de Lima Leite, Edivonison Oliveira Ribeiro

Realização:

Povo Mura da TI Lago do Capanã

Povo Mura da TI Jauari, TI Ariramba, Comunidades Indígenas da Resex Capanã Grande e Comunidades Indígenas do Entorno da Resex Capanã Grande

Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)

Marcela Menezes

Ney Maciel

Derick Farias

Carlos Barbosa

Stefany Schmidt

Mapas:

Eduardo Pássaro Jr.

Editoração:

Alessandra Arantes

Ilustrações:

Júnior Marques

Fotos:

Acervo IEB



Localização das Terras Indígenas no estado do Amazonas



Detalhamento da TI Lago Capanã e Lago Jauari

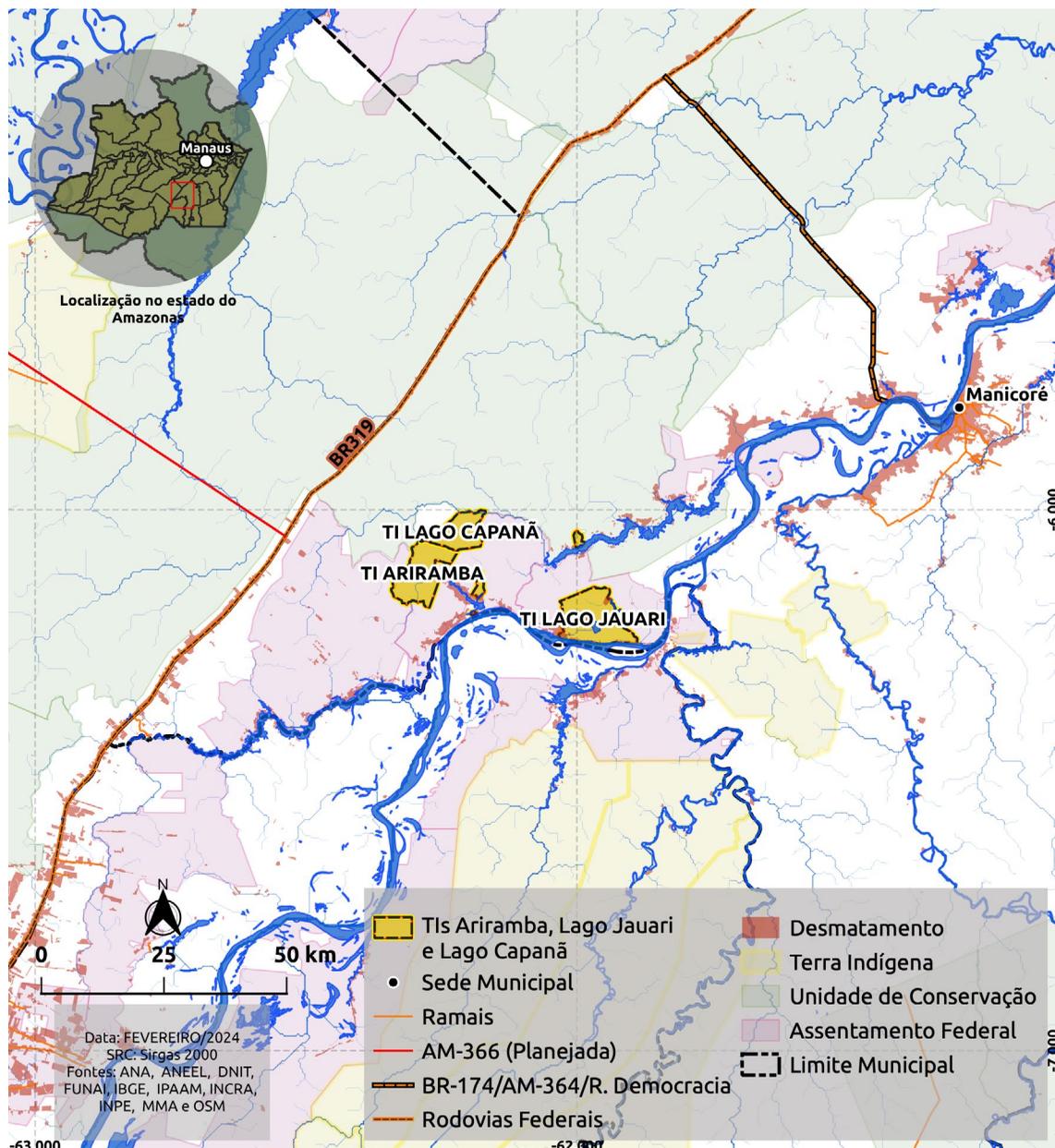




Foto. Lago Capaná (AM).
Acervo IEB

Quem elaborou este protocolo de consulta?

Este protocolo é resultado de um processo de construção coletiva em que participaram lideranças homens e mulheres do povo Mura e Munduruku, provenientes de diferentes regiões das Terras Indígenas do Lago Capanã e Jauari.

Ele foi escrito pelos pesquisadores indígenas que participaram do FORMAR Protocolos, com apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e as três associações que os representam: a AMALCG - Associação dos Moradores Agroextrativistas do Lago do Capanã Grande, a APILCMM- Associação do Povo Indígena do Lago do Capanã Mura e Munduruku e a APIRJ - Associação do Povo Indígena da Região do Jauari.

Pesquisadores e Pesquisadoras Indígenas que escreveram este Protocolo de Consulta

| TI Lago Capanã e Jauari |
|--------------------------------|
| Adamor de Lima Leite |
| Vanderley Ferreira Leite |
| Guilherme de Lima Gomes |
| Edivonison de Oliveira Ribeiro |



Quem Somos

Somos os povos indígenas Mura e Munduruku. Vivemos em harmonia no lago Capanã Grande. Não abrimos mão do direito às nossas terras, onde nascemos, crescemos e criamos nossos filhos, buscando sempre o melhor para eles, pois eles serão o nosso futuro.

Somos pessoas comuns e lutamos pela melhoria das nossas comunidades. Lutamos pelos nossos direitos e, como povos indígenas, buscamos a união para que possamos conquistar melhorias para todos. Sabemos que o que afeta uma comunidade afetará todas as outras e, portanto, lutamos para que nossos direitos sejam reconhecidos.

Somos cidadãos brasileiros do sul do Amazonas, divididos em duas regiões: Região do Capanã Grande e Região Lago Jauari. Somos 16 aldeias Mura e Munduruku Imbaúba, Santa Ana, Igarapé Velho, Traíra, Montes Claros, Igarapé Grande, Guariba II, Palmeira, Barraquinha, Terra Preta do Jauari, São Carlos, Bom que Dói, Ariramba do Baêta, Bom Intento, Boca do Jauari e Itaúba – Vista Alegre.

Somos um povo indígena organizado. Temos uma maneira própria de tomar decisões internas, de resolver nossos conflitos. Decidimos como criar e cuidar de nossas aldeias, fazer casamentos, cultivar e, até mesmo, tratar dos assuntos que envolvem os governos, empresas e instituições.



Temos hábitos e modos diferenciados. Nossos conhecimentos estão vivos e nós os respeitamos. Isso precisa ser reconhecido.

Os governos, as empresas e as instituições precisam entender que, segundo a Constituição Federal de 1988, nós temos que ser respeitados. Nossos conhecimentos, línguas, costumes, jeitos de viver, parentesco e nossa política interna precisam ser respeitados e valorizados. Isso está no art. 231 da Constituição Federal, que garante nosso direito à terra que tradicionalmente ocupamos. É responsabilidade do Estado demarcar e proteger estes territórios.

Habitamos nossas aldeias e ocupamos tanto a terra firme quanto a várzea. Somos um povo guerreiro, sobrevivemos ao longo de séculos com resistência e luta. Uma parte do nosso território foi demarcada, mas essas demarcações são muito pequenas, e fragmentaram nosso território, que era ocupado de maneira dinâmica e dispersa.

Mesmo sem termos nosso direito fundamental, que é a terra demarcada e respeitada pelo Estado brasileiro, continuamos sendo Mura e Munduruku.

Seguimos lutando para ter aquilo que sempre foi nosso e deve ser reconhecido por vocês, governos, empresas e instituições.

Lutamos por nossos direitos, preservamos nosso território e, com isso, preservamos nossos conhecimentos e a natureza.

Nossos saberes e modo de vida são muito importantes para a preservação e conservação do meio ambiente, isso é fundamental para as futuras gerações, não somente para os povos indígenas, mas também para toda a humanidade.

Respeitamos o governo, as empresas, as instituições e os não indígenas e também queremos ser respeitados em qualquer tomada de decisão, para acabar com o etnocídio e para que o governo, finalmente, trabalhe em favor de nosso povo, porque sabemos o que é bom para nós. O governo, as empresas e instituições não podem dizer o que é bom ou não para nós. É para isso que estamos organizados coletivamente.



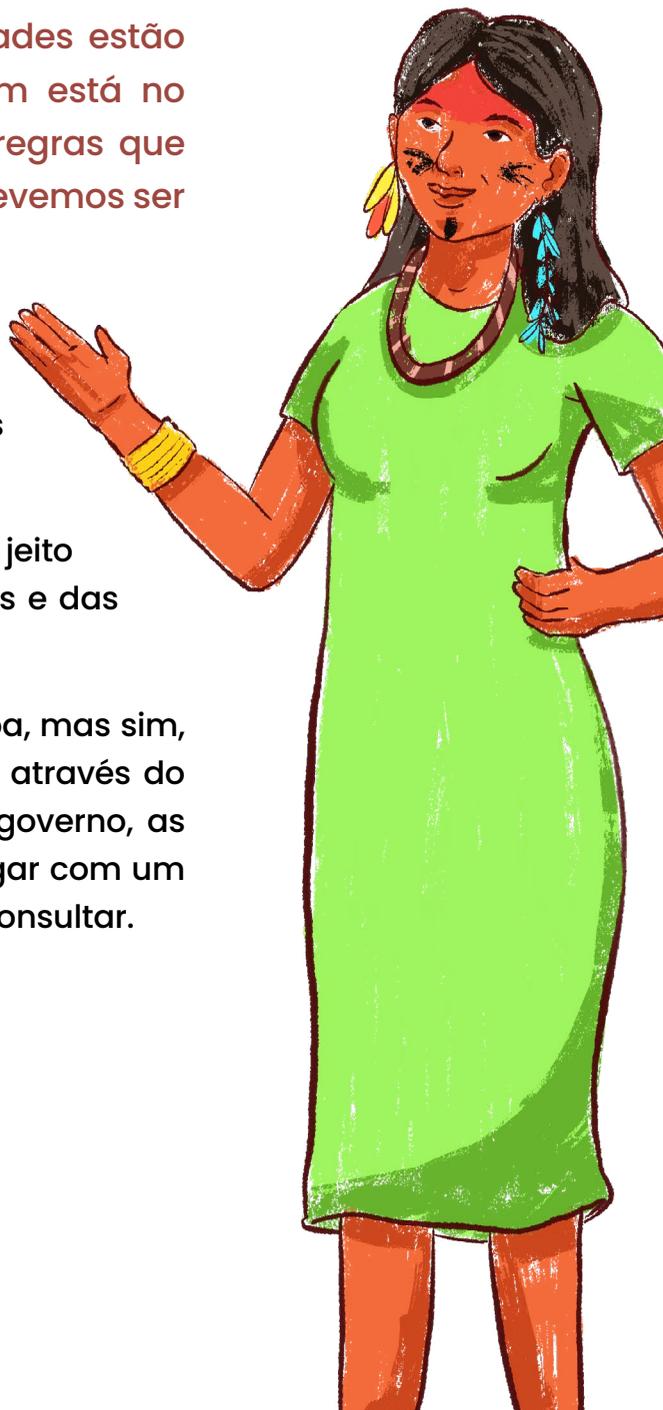
O que é consulta para nós?

Consulta” é ouvir o que as comunidades estão pensando sobre algo que ainda nem está no papel e “Protocolo” é o conjunto de regras que construímos juntos para dizer como devemos ser consultados.

É durante o processo da consulta que podemos ter acesso a informações de qualquer proposta, como os impactos negativos e positivos na região.

A Consulta não deve ser feita de qualquer jeito nos gabinetes do governo, das empresas e das instituições.

A decisão não pode ser só de uma pessoa, mas sim, de todas as comunidades da região. Só através do diálogo que a Consulta pode iniciar. O governo, as empresas e instituições não podem chegar com um projeto pronto. Eles devem primeiro nos consultar.



O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

“Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...);”

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é a obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os governos, empresas e instituições saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o **protocolo de consulta e consentimento**, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta “livre” - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

Consulta “prévia” - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta “informada” - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?



É nosso direito participar da democracia do Brasil. Participar é cidadania, e para participarmos temos que ser ouvidos pelo governo e empresas. Se o governo, as empresas e as instituições não consultarem o povo antes de tomar as decisões, não há democracia: democracia é quando a população participa da elaboração das propostas do governo.

Por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo Brasil. Nós sabemos que o Brasil é um Estado democrático de direito.

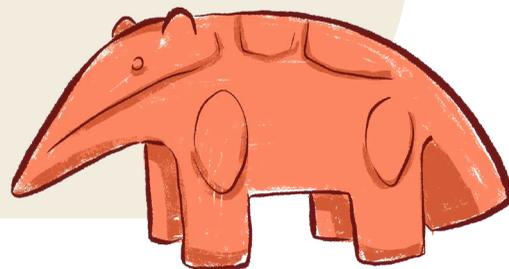
A Convenção nº169 reforça o que já está na Constituição Federal e vai além, pois, somos um povo diferenciado e temos nossa maneira de pensar, nos organizar, fazer casamentos, morar e fazer nossos roçados. Nossa vida acontece de acordo com nossa cultura e nossa organização social.

Quem toma as decisões?

O modo como o povo Mura e Munduruku se organizam para planejar e tomar decisões, em questões que envolvem os territórios, as aldeias e as comunidades indígenas, é por meio de Assembleias com todas as aldeias, para garantir a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas Mura e Munduruku.

Nós lutamos para garantir os direitos para essa e futuras gerações, através das seguintes representações coletivas: a) Assembleia Geral; b) Caciques das aldeias, lideranças das comunidades indígenas, c) professores(as), jovens, mulheres, agentes de saúde, crianças e anciões; e d) Coordenação executiva da APILCAMM.

As nossas decisões devem ser tomadas em reuniões, realizadas em cada uma de nossas aldeias e comunidades indígenas. Cada uma delas se reúne e toma sua decisão. Essas mesmas aldeias e comunidades indígenas registram suas decisões em um livro ata e nomeiam representantes para apresentar suas decisões nas assembleias com as outras Aldeias e comunidades indígenas Mura e Munduruku.



Nossas decisões são bastante pensadas e refletidas em nosso jeito de se organizar. Tomamos decisões para chegarmos em um consenso coletivo dos Povos Mura e Munduruku, como um coletivo que envolve a todos.

Nenhuma liderança, caciques, jovens, professores, agentes de saúde, mulheres ou qualquer membro da APILCamm, APIRJ e AMALCG toma decisão sozinho. Somos um coletivo, e por isso qualquer decisão que trate sobre empreendimentos que venham nos afetar deverá ser tomada no coletivo e terá validade somente com aprovação de todos, em Assembleia Geral.



Quem fala em nome da comunidade?

Quando o governo, as empresas e instituições quiserem interferir em nossas terras ou em torno delas, de modo a afetar nossa vida, ele deve comunicar nossas organizações representativas para dar início ao processo de consulta.

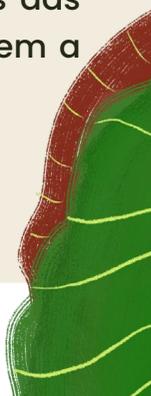
O governo, as empresas e instituições não podem chegar nas aldeias e perguntar apenas a um tuxaua ou liderança se pode ou não pode fazer alguma coisa. Isso não é consulta e nem consulta prévia.

O governo e os não indígenas devem respeitar nossa organização, da mesma maneira com que nós respeitamos.

As lideranças indicadas pelas respectivas comunidades, todos os moradores, incluindo os mais antigos, os jovens, os professores, os agentes comunitários, os dirigentes das igrejas e os comunitários, que conhecem a realidade de cada comunidade.

Esse tema é muito importante para nós porque no passado os não indígenas, inclusive o governo, escolhiam membros das nossas aldeias para serem capitães.

Os não indígenas chegavam e decidiam quem iria tomar as decisões individualmente por todos os moradores das aldeias.



Os representantes de cada comunidade são eleitos por elas mesmas. Fazemos assembleias e decidimos os representantes que atuam em nossas associações. As associações que nos representam são: Associação do Povo Indígena do Lago Capanã Mura e Munduruku - APIILCMM, Associação do Povo Indígena ds Região do Jauari - APIRJ, e Associação dos Moradores e Agroestrativistas do Lago Capanã Grande - AMALCG.



Sobre o que devemos ser consultados?

Nós temos o direito de ser consultados sobre todo e qualquer projeto que possa atingir diretamente as comunidades indígenas, ou seja, em tudo que esteja relacionado com os empreendimentos, atos administrativos e legislativos que afetarão nossa Terra Indígena e a Resex onde moram os indígenas Mura e Munduruku.

Queremos ser consultados em reuniões específicas para decidirmos o que queremos, buscando o bem de todos. Queremos ser consultados sobre os impactos causados pela pavimentação da estrada BR 319, pois as famílias serão afetadas pelas obras, de modo positivo e, também, negativo.

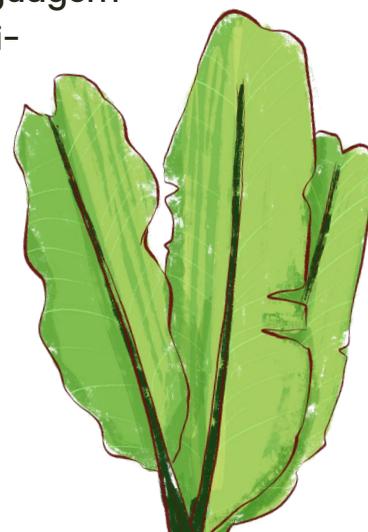
Temos o direito de ser consultados de maneira prévia, livre e informada, de boa fé e culturalmente adequada, sobre qualquer assunto que venha envolver e afetar as comunidades, como determina a Constituição Federal de 1988, a Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas de 2007 e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Somente nós, os Mura e Munduruku, podemos decidir o que afeta ou não o nosso povo. Nós temos direito à autodeterminação e temos nossa autonomia, segundo essas legislações.

Isso serve para garantir que nossos conhecimentos e maneiras de ser e de nos organizar sejam respeitadas. Muitas vezes, os não indígenas acham que uma lei ou um projeto não irá nos afetar.

Nós temos o direito de ser consultados sobre todo e qualquer tipo de medida administrativa, legislativa - como a criação de leis federais, estaduais e municipais - políticas, projetos, obras de infraestrutura e qualquer projeto de políticas públicas que possa afetar diretamente nosso modo de vida.

Precisamos receber informações aprofundadas. As informações científicas e técnicas devem ser apresentadas em uma linguagem simples e acessível e que levem em conta nossos conhecimentos tradicionais. Temos o direito de tomar decisões sobre ações que nos afetam ou não, de acordo com nossos conhecimentos. Só assim podemos tomar as decisões necessárias e de um jeito que a gente entenda.



Quem deve ser consultado?

O governo, empresas e instituições devem consultar todas as aldeias e comunidades indígenas das Regiões do Lago do Capanã Grande e do Lago Jauari, com a participação das lideranças indicadas pelas respectivas aldeias e comunidades indígenas, todos os moradores, incluindo os mais antigos, os jovens, mulheres, os professores, os agentes comunitários, os dirigentes das igrejas, que conhecem a realidade de cada região.

Para começar um processo de consulta, o primeiro passo que deve ser feito é o governo, empresas e instituições encaminharem uma proposta por escrito com antecedência de 90 dias para as Organizações APILCamm, APIRJ e AMALCG e para os Caciques de cada aldeia e lideranças das comunidades indígenas.

A APILCamm, a APIRJ e a AMALCG não decidem sozinhas. Os coordenadores das organizações serão responsáveis por convocar a Reunião com os caciques e lideranças das comunidades indígenas especificamente para tratar do tema da consulta, em caráter apenas de orientação para as reuniões por aldeias e comunidades indígenas e para as assembleias de informação, esclarecimento de dúvidas e consenso.





A reunião será apenas para definir quais serão os dias e os locais das reuniões e assembleias que devem acontecer. Dependendo da abrangência do impacto do projeto a consulta deve ser feita com todas as aldeias e comunidades indígenas da Região do Lago Capanã Grande e Região do Jauari. Se o projeto tiver uma abrangência regional, devem ser consultadas todas as aldeias e comunidades indígenas das duas regiões.

O governo, empresas e instituições não podem consultar só um cacique e só uma aldeia ou só uma comunidade indígena. A decisão não pode ser tomada só pelos parentes que sabem ler e escrever português. Os anciões têm que ser sempre escutados e suas opiniões devem ser respeitadas. E os jovens devem ser ouvidos e também respeitadas suas opiniões.

Os parentes que não moram nas Aldeias e nas comunidades indígenas, não representam nossas regiões e por isso não podem falar. Somente participarão se forem convidados pelo cacique da aldeia e lideranças das comunidades indígenas onde irão acontecer as reuniões. Eles não podem falar em nome do nosso povo em reuniões fora de nossas regiões.

Nós temos o direito de ser consultados sobre todo e qualquer tipo de medida administrativa, legislativa, como a criação de leis federais, estaduais e municipais, políticas, projetos, obras de infraestrutura e qualquer projeto que possa afetar diretamente nosso modo de vida.

Quando devemos ser consultados?

Quando estivermos preparados e bem informados sobre o propósito de toda a situação que irá envolver o nosso território e pode causar desmatamento, poluição, alteração no comportamento da fauna e conflitos locais.

É importante que toda a população tenha conhecimento sobre a Convenção nº 169 da OIT.

Devemos ser consultados antes mesmo de qualquer projeto a ser escrito, principalmente.

Todas as reuniões devem acontecer nas aldeias e comunidades indígenas, onde podemos reunir o maior número possível de moradores.

Nós sabemos que as pessoas de fora não conhecem nosso jeito e, por isso, nós mesmos desenvolvemos esse Protocolo de Consulta para determinar como a consulta prévia deve acontecer.

Por isso, decidimos, ao fazer este Protocolo, que todos os Mura e Munduruku devem ser consultados de maneira adequada em todas as aldeias. Somente nós sabemos a maneira correta de isso ser feito.

Por isso, quando o governo, as empresas e instituições quiserem fazer alguma coisa que possa nos afetar, eles devem entrar em contato com as nossas organizações representativas.

Quando começarmos o processo de consulta prévia, livre e informada, faremos reuniões gerais, com a presença do governo, empresa e instituições interessadas e do Ministério Público Federal.



Quantas reuniões são necessárias para entender e tirar dúvidas?



Não temos um número exato de reuniões, isso depende de cada caso. Enquanto houver dúvidas nas comunidades teremos que recomeçar e explicar o objetivo e os detalhes da proposta. O objetivo das reuniões é informar, de maneira clara, tudo que vai acontecer para que todos possam entender.

Enquanto não tivermos informações suficientes para discutir entre nós, o governo, as empresas e as instituições, nas conversas entre as aldeias e comunidades, respeitando a opinião de cada morador, deverão ser realizadas quantas reuniões forem necessárias para informarmos completamente os moradores do que se trata a proposta.

Quando um determinado assunto não ficar esclarecido, as aldeias e comunidades indígenas deverão pedir uma reunião para que seja discutida a proposta.

Quando o assunto da consulta afetar as comunidades da RESEX e os moradores do Assentamento Matupiri, estes devem ser consultados em reuniões específicas, conforme seus protocolos. Por isso, para sermos todos consultados, devem ser realizadas reuniões com as comunidades indígenas, em seguida com as comunidades da RESEX e outra com os moradores do Assentamento.

Devem ocorrer reuniões de acordo com a necessidade de debates para se chegar no consenso coletivo de todas as aldeias. Em Assembleia Geral das comunidades da área da Resex, do Assentamento e da Terra Indígena, vamos debater, com base nas discussões de cada comunidade, para chegar a um consenso.

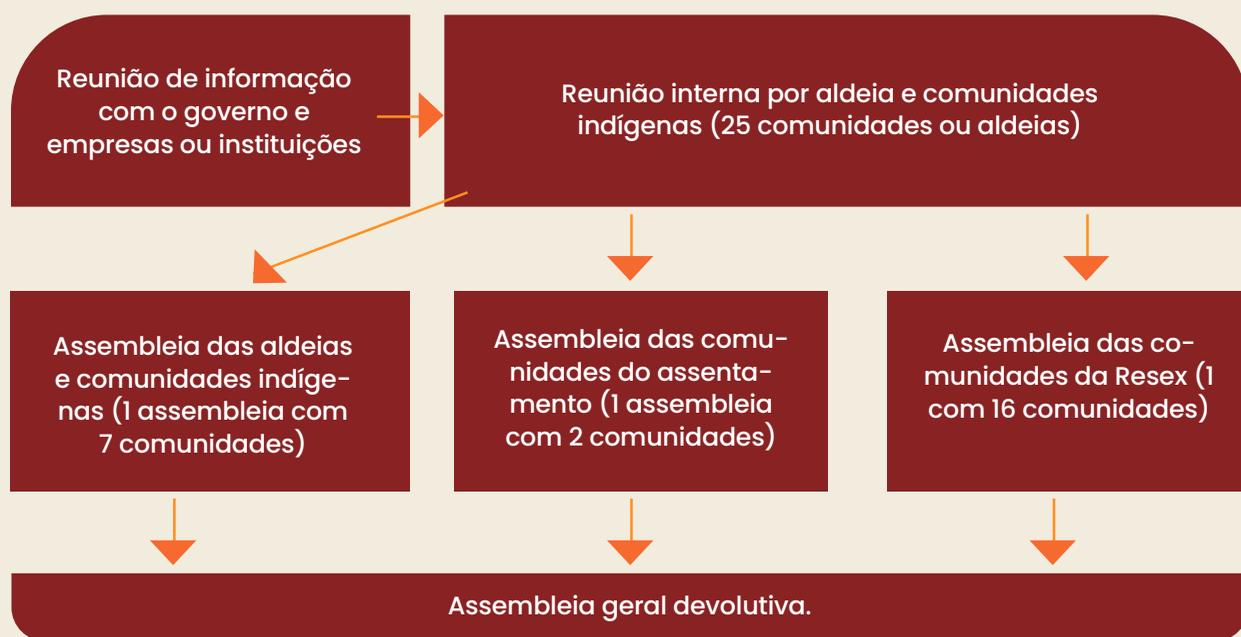
Serão, no mínimo, três assembleias gerais e, se necessário, mais reuniões para aprofundar o conhecimento sobre o assunto. Depois disso, deve ocorrer uma assembleia geral com todos os representantes de cada comunidade juntos, em uma das três áreas.

Primeiro, queremos fazer uma reunião com especialistas em assuntos que possam ser afetados pela proposta, para explicar sobre a proposta e tirar nossas dúvidas. Precisamos que esses especialistas falem de modo que a gente entenda, com palavras conhecidas e não usem termos técnicos que dificultam o entendimento das pessoas. Queremos informações aprofundadas para entender bem a proposta.

Sempre que ficar uma dúvida de determinado assunto, que não foi bem explicado, que é muito complexo, ou quando não houver consenso, deverão acontecer outras reuniões com especialistas e parceiros convidados por nós, para tirar nossas dúvidas.

Quantas reuniões são necessárias para debater sobre o assunto e chegar a consensos?

Precisamos reunir as aldeias e comunidades indígenas internamente para tirar dúvidas e decidir sobre os assuntos. Todas as reuniões devem ser repetidas em cada aldeia e comunidade indígena e em assembleias. Além das reuniões comunitárias, devem acontecer, também, reuniões com nossos parceiros.



E quanto à tomada de decisão nas comunidades?

Logo após cada reunião local nas aldeias e comunidades indígenas, queremos reuniões gerais para que todos possam entrar na conversa.

Nós vamos avisar as famílias com antecedência, para que elas realizem as reuniões locais, por aldeias e comunidades indígenas, com data e hora marcadas, para analisar as propostas e tomar as decisões corretas.

Em seguida, vamos fazer uma reunião por área: uma da Resex, uma do Assentamento e outra das Terras Indígenas e, depois, uma grande assembleia geral com no mínimo 10 representantes das comunidades de cada uma das áreas.

Quando o governo ou os não indígenas quiserem interferir em nossas terras ou em torno delas, de modo a afetar nossa vida, ele deve comunicar nossas organizações representativas para dar início ao processo de consulta.



Quem deve participar das reuniões?

Queremos reuniões informativas, para que o governo possa nos informar seus planos e tirar nossas dúvidas.

Depois que participarmos das reuniões informativas, teremos reuniões internas que irão envolver todos os moradores, incluindo os mais antigos, jovens, as mulheres, os professores, os agentes comunitários, os dirigentes das igrejas, e os comunitários que conhecem a realidade de cada comunidade. Já o governo, as empresas e instituições não podem estar presente nessas reuniões de decisão, só nas de informação. Caso haja dúvidas, o governo deverá ser chamado para novas reuniões de informação.

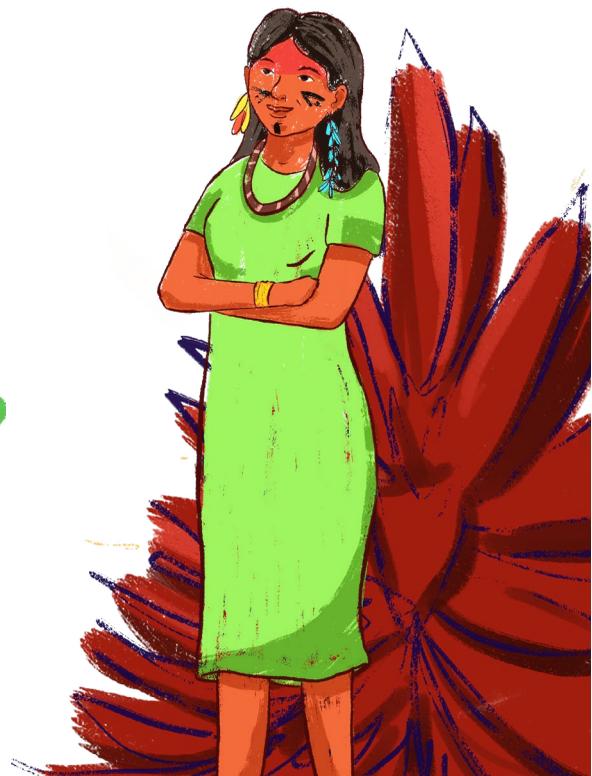
Todos os moradores das aldeias e comunidades indígenas, incluindo representantes das nossas associações representativas e, em alguns momentos de informação, com nossos parceiros que apoiam e ajudam as comunidades em suas causas, todos indicados por nós.

Quando ocorrerem reuniões de informações, queremos a presença desses parceiros, além dos especialistas, por nós convidados e de nossa confiança, para explicar as informações.

Quem não deve participar das reuniões

As pessoas indicadas pelo governo, empresas e instituições que possam demonstrar alguma forma de pressão ou ameaça e ou que possam intimidar nossos representantes na hora de deliberar.

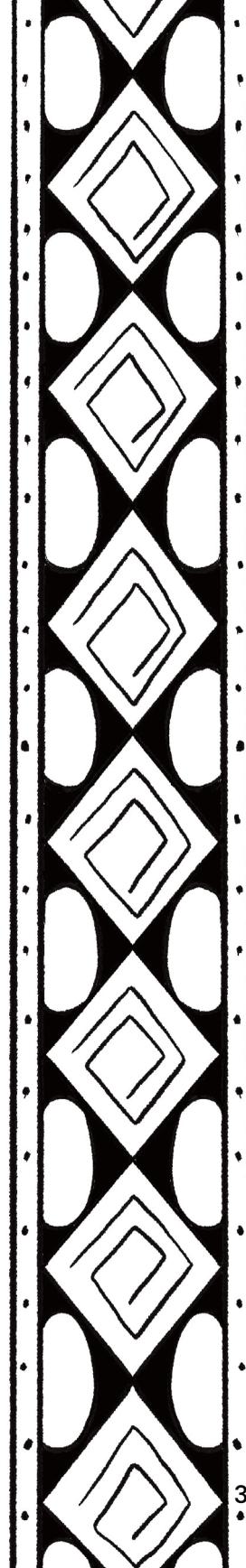
Todas as pessoas, instituições ou órgãos governamentais e não-governamentais que venham a interferir em nossas decisões internas, que não foram convidadas.



Onde devem ser as reuniões?

As reuniões do processo de consulta devem acontecer obrigatoriamente nas nossas aldeias e comunidades indígenas; dessa forma, não serão válidas as reuniões que ocorrerem fora desses locais.

Nessas reuniões, que podem demorar de um a três dias, o representante do governo, das empresas e instituições que está fazendo a proposta consultada deve permanecer na aldeia durante o período da reunião em curso, não podendo ir embora rápido, para que possamos conversar com calma. Nós sabemos que quando as reuniões acontecem fora de nossas Terras indígenas, os Mura e Munduruku não participam, ficam de fora da decisão e isso faz muito mal para o nosso povo.



Nas reuniões por área, será escolhida uma comunidade da área da Resex, uma do Assentamento e uma da Terra Indígena.

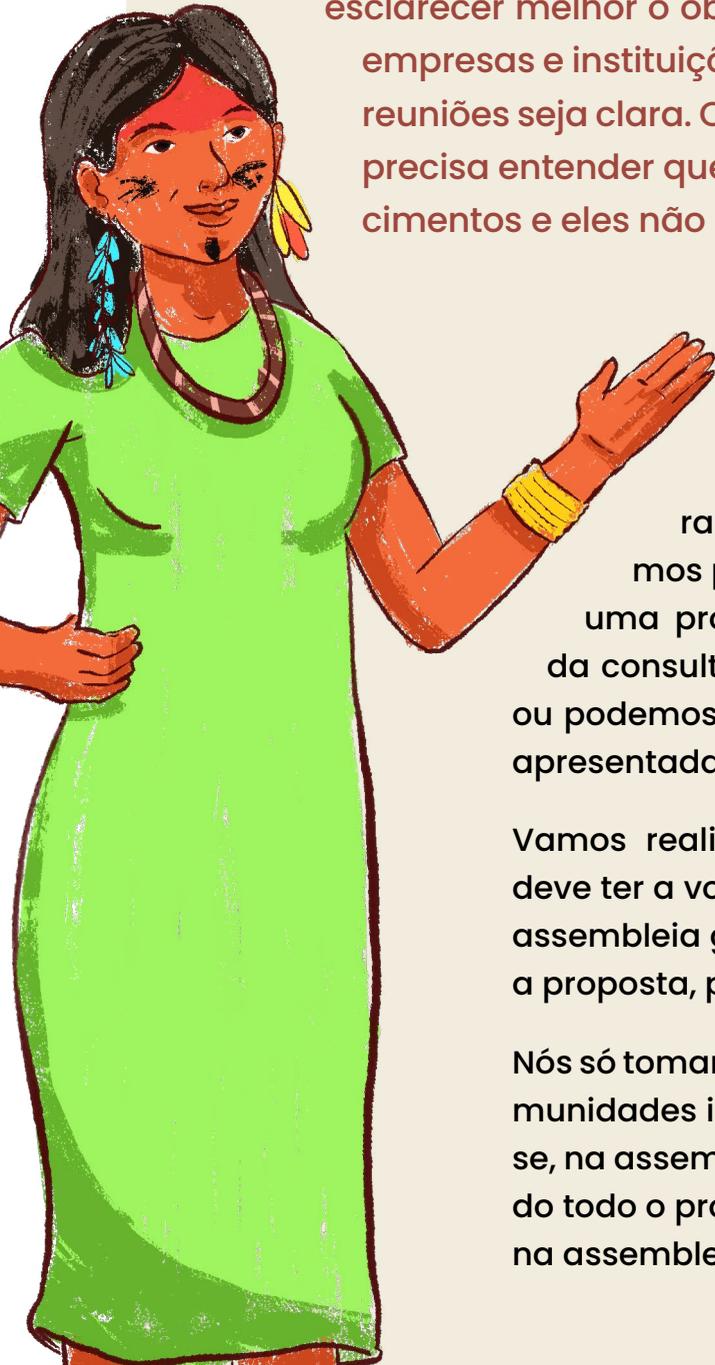
A assembleia geral, com representantes de todas as aldeias e comunidades indígenas das três áreas, deverá ser decidida com as lideranças para entrar em consenso sobre a escolha da aldeia e comunidade que vai sediar a assembleia geral com todas as aldeias e comunidades da região do Capanã Grande e da região do Jauari.

Todas as reuniões com os Muras e Munduruku devem ser feitas na linguagem que o povo entenda.



E quando NÃO TIVER CONSENSO?

Quando não houver consenso, queremos outras reuniões para esclarecer melhor o objetivo da proposta do governo, das empresas e instituições e que a linguagem usada nessas reuniões seja clara. O governo, as empresas e instituições precisa entender que nós também temos nossos conhecimentos e eles não podem ser desprezados.



Se após as três rodadas de reuniões realizadas nas comunidades locais, por área (Resex, Assentamento e Terra Indígena), e na assembleia geral não chegarmos a um consenso, vamos para uma votação com a aprovação de uma proposta. Podemos dizer sim à proposta da consulta, podemos dizer não a essa proposta, ou podemos dizer sim, mas com condições por nós apresentadas.

Vamos realizar uma nova assembleia geral, que deve ter a votação de 80% +1 dos representantes na assembleia geral das comunidades e aldeias, sobre a proposta, para darmos uma resposta.

Nós só tomaremos qualquer decisão, se todas as comunidades indígenas fizerem suas reuniões locais e se, na assembleia geral, houver consenso ou, votando todo o processo, com no mínimo 80% de votação na assembleia geral.

01

REUNIÃO PARA APRESENTAR A PROPOSTA

O Governo ou o empreendedor solicita à APILCAM uma reunião para apresentar aos Muras e Munduruku, a proposta de empreendimento. (90 dias de antecedência para se fazer a manifestação de interesse até as reuniões de tomadas de decisão).

02

CONVOCAÇÃO DAS ALDEIAS E COMUNIDADES

A APILCAM, APIRJ e AMALCG notificam e convocam suas aldeias e comunidades indígenas.

03

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

As aldeias e comunidades indígenas escolhem seus/suas representantes.

04

REUNIAO COM OS INTERESSADOS

Reunião com o governo, empresas e instituições para apresentar a proposta aos Muras e Munduruku (APILCAM, APIRJ, AMALCG + aldeias + aldeias + comunidades indígenas).

05

REUNIÃO APILCAM

Reunião da APILCAM e APIRJ + 16 representantes das aldeias + parceiros, escolhidos pelos Mura e Munduruku, para elaborar uma proposta de Plano de Consulta.

06

ALDEIAS E COMUNIDADES INFORMADAS

As aldeias e comunidades indígenas são informadas e discutem sobre o plano de consulta e elaboram sua parte no orçamento do plano.

07

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONSULTA

Reuniões para apresentar o Plano de Consulta ao empreendedor ou governo.

Quem paga a reunião é o responsável pela consulta.





Realização



AMALCG



Associação dos Moradores Aorestrábitas
do Lago do Capanhá Grande

APIRJ
Associação do
Povo Indígena da
Região do Jaui

OPIAM Organização dos
Povos Indígenas do
Alto Madeira
Fortalecendo os Territórios



COICA ' APB ' PDAALI ' UMIAB
APOIANP ' ARPIT ' COAPIMA
APIAM ' OPIROMA ' CIR
FEPIPA ' FEPOINT ' M. ACRE

Apoio



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION